LEI Nº 3.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 414.051,18 (quatrocentos e quatorze mil, cinqüenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 414.051,18 (quatrocentos e quatorze mil, cinqüenta e um reais e dezoito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	70.051,18
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.059 - Aquisição de Terreno p/Construção do Novo Fórum			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	3501	R$	344.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3501	Alienação de Bens Ativos - Exercícios Anteriores.....	R$	414.051,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA